

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 13 de abril de 1982

ANO VI - N° 68

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 6.681, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

Inclui Funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõem o artigo 59, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 19, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 19 - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação ou supressão dos Empregos em Comissão ali indicados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 1982.

949 da República e 229 de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
JOSE GERALDO MACIEL

A N E X O

DECRETO No. 6.681 DE 03 DE ABRIL DE 1982

GRUPO - DIRECAO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

EMPREGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS OU SUPRINTENDENTES			FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, RESULTANTES DAS TRANSFORMAÇÕES E SUPRESSÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC).			
NÚMERO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>GÊNERO DE PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</u>		
01	Secretário-dactilógrafo	EC/10	01	- Assistente	LT-DAI-112.3	Agente Administrativo
				<u>GÊNERO DE DESTINO DE RESTOS SÓLIDOS</u>		
01	Secretário-dactilógrafo	EC/10	01	- Assistente	LT-DAI-112.3	Agente Administrativo
				<u>SECRETARIA EXECUTIVA</u>		
01	Secretário-dactilógrafo	EC/10	01	- Assistente	LT-DAI-112.2	Agente Administrativo
				<u>GÊNERO DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS</u>		
				<u>Núcleo de Transportes</u>		
01	Chefe do Núcleo de Transportes	EC/07	01	- Chefe	LT-DAI-111.3	Motorista Oficial ou Agente Administrativo
				<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
01	Secretário-dactilógrafo	EC/10	01	- Assistente	LT-DAI-112.3	Agente Administrativo
				<u>Seção do Pessoal</u>		
01	Encarregado do Cadastro Financeiro	EC/08	01	- Encarregado do Cadastro Financeiro	LT-DAI-111.1	Agente Administrativo
				<u>Seção de Doc. e Comunicação Administrativa</u>		
01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	EC/08	01	- Chefe	LT-DAI-111.3	Agente Administrativo

A N E X O

DECRETO Nº 6.681, DE 02 DE ABRIL DE 1982

GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SERVICO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

EMPREGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS OU SUPRINTENDIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INSULTANTES DAS TRANSFORMAÇÕES E SUPRESSÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (PC).			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de Empenho e Liquidação	EC/09	01	<u>Seção de Contabilidade</u> - Encarregado de Empenho e Liquidação	LT-DAI-111.1	Agente Administrativo ou Técnico de Contabilidade
	Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes	EC/10	01	<u>Seção de Conservação e Reparo</u> - Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes	LT-DAI-111.1	Agente Administrativo ou Agente de Portaria
01	Chefe da Seção de Patrimônio	EC/07	01	<u>Seção do Patrimônio</u> - Chefe	LT-DAI-111.3	Agente Administrativo

(Republicado por haver saído com incorreção no DO-DF., de 07/04/82 página 01)

DECRETO N.º 6.696, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e As
sistência Intermediárias na Tabela
de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1982.

94º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO

DECRETO Nº 6.696 DE 13 DE ABRIL DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTAN- TES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
CORRE	DE NOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DE NOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS</u>		
				<u>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO</u>		
1	Chefe da Seção de Borracharia	FC-10	1	Chefe da Seção de Borracharia	DAI-111.3	Artífice de Manutenção e Resti- ração de Veículos

DECRETO No. 6.697, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Altera o Anexo do Decreto nº 5.025, de 27 de dezembro de 1979, que cria empregos permanentes na Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterado, na forma a seguir, o Anexo do Decreto nº 5.025, de 27 de dezembro de 1979, na parte relativa à categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio;

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX: 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$3.000,00
Semestral.....Cr\$1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$2.000,00
Semestral.....Cr\$1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira.....Cr\$16.803,60
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

CATEGORIA FUNCIONAL	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		
Classe Especial	-	De 31 a 33
Classe D	-	De 27 a 30
Classe C	-	De 21 a 26
Classe B	11	De 12 a 18
Classe A	5	De 8 a 11

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, é atribuída a referência 12 (NM.5) aos servidores incluídos na categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", na forma do Anexo do Decreto nº 5.095, de 12 de fevereiro de 1980.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1982

94º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

Decreto de 13 de abril de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, classe Artífice, Referência NM-12, matrícula nº 00121, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Borracharia, da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 13 de abril de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR WILSON MALNATI, matrícula nº 21.948-7, da Função de Confiança, código LT-DAS-101.3, de Chefe do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**Secretaria de Agricultura
e Produção**

Decreto de 06 de abril de 1982.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, matrícula nº 17.901-9 da Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1982.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ALCEU SANCHES
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 06 de abril de 1982.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982 e o que consta do Processo nº 004.989/82.

R E S O L V E :

DESIGNAR CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1982.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ALCEU SANCHES
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 033824/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de abril de 1971, que reformou o Soldado PM — SILVESTRE NATAL DOS SANTOS, RG nº 214.556, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, a contar de 3 de setembro de 1974, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II e III do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 136; 137, a, b, c; 140, a, b, c; 146, d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi*, do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, ser portador de doença incurável, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 04 de março de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF de 11.3.82, pág. 04).

Despacho

PROCESSO Nº: 018.808/81

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE — Mat. 11.839-7. — SEA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL).

No presente processo o Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita a prorrogação do prazo de permanência, naquela Egrégia Corte, do funcionário RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, Agente de Portaria, Código TP-602 S, Referência NM-11, matrícula nº 11.839-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

O referido servidor é lotado nesta Secretaria, a qual se manifesta contrariamente ao atendimento do pedido, tendo em vista que tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência:

Brasília, 12 de fevereiro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

DE ACORDO com o parecer da SEA

Brasília, 1º de março de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, VITALINA NOVAIS DA COSTA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 19.712, RAIMUNDO NONATO FREIRE DE SOUZA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 9.886, EDSON RODRIGUES DE BARROS, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 2.480, e MARIA ALVICE ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "A", matrícula nº 7.753, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem a Comissão encarregada da sindicância, no sentido de apurar os fatos de que trata o Processo nº 150.248/82.

Brasília-DF, 30 de março de 1982
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
 Administrador

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135179/82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, a iniciar, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços de recuperação, revisão e reparos nos Sistemas de Iluminação das Quadras de Esportes Polivalentes, localizadas na Praça Central, Colégio do Núcleo Bandeirante e Escola Classe nº 03, conforme programação aprovada por esta Administração, constante dos orçamentos nºs 090/81, 091/81 e 092/81-SMIP, dessa Companhia.

Núcleo Bandeirante, 26 de março de 1982

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
 Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR a contar de 06 de abril de 1982, JOSE JUVENAL DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 15.518-7, Código SA-401 B, Ref. NM-24, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Manutenção — CSTI-SEA.

Brasília, 12 de abril de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR a contar de 06 de abril de 1982, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA Técnico de Administração matrícula 19.913-3, Código LT-NS-715 A, Ref. NS-5, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 00121, Código ART. 502-Artífice Ref. NM-12, para exercer a função de Chefe da Seção de Borracharia, Código DAI-111.3, da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o que estabelece o artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Datilógrafo, matrícula 21.642-9, Código LT-SA-402 A, Referência NM-19, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Consolidação de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

Brasília, 19 de março de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no "DODF" de 02.4.82, página 03).

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIAO RODRIGUES CALASAN, Chefe da Seção de Administração da Sede, matrícula nº 15.005-3, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para executor dos contratos a que se referem as Notas de Empenho nºs 011/82-SEF, 015/82-SEF, 028/82-SEF e 048/82-SEF, emitidas por esta Secretaria.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO DE FRANÇA MUNIZ, Agente Administrativo, matrícula 8.843-9, Código SA-401, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Chefe da Seção de Arrecadação/DAR/DpR/SEF, matrícula 11.587-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 1º a 30 de abril de 1982.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR BALDUINO JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 16.298-1, Código SA-401 A, Referência NM-20, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CORREIA VIEGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 14.205-0, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, para executor dos contratos a que se referem as Notas de Empenho nºs 005/82-SEF, 007/82-SEF, 008/82-SEF, 009/82-SEF, 010/82-SEF, 018/82-SEF, 019/82-SEF, 020/82-SEF e 086/82-SEF, emitidas por esta Secretaria.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA MARTA MOYSES, Controlador da Arrecadação, matrícula nº 08.037-3, para executora do Convênio a que se refere a Nota de Empenho nº 002/82-SEF, emitida por esta Secretaria.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 113.553/81
INTERESSADO: MINASGAS S/A.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 73.325,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), em favor da MINASGAS S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria, para as providências de sua alçada.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 113.583/81
INTERESSADO: SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 87.210,00 (oitenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros), em favor de SUPERGÁSBRAS, — Distribuidora de Gás S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria, para as providências de sua alçada.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 110.017/82
INTERESSADO: DENISON

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), em favor de DENISON PROPAGANDA S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria, para as providências de sua alçada.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 050.439/82
INTERESSADO: TELEBRASILIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$246.632,93 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), em favor da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASILIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 05 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 004.115/82

INTERESSADO: AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS e Outros

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$910.078,00 (novecentos e dez mil, e setenta e oito cruzeiros), em favor de Amaury Ubirajara da Silva Ramos e outros, servidores constantes da relação de fls. 2/3, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília-DF, 07 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO N° 06/82-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 464 e seu parágrafo único do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto 3992, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR, os servidores WALDIR ABREU, Chefe da Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal, matrícula n° 01.207-6, FERNANDO NOLETO MARTINS, Fiscal de Tributos, TAF 303-C, matrícula n° 02.298-5, e MARIA ALICE DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, Agente Administrativo, SA-401 A, matrícula n° 21.493-0, para, sob a presidência do primeiro, funcionando como leiloeiro o segundo, e como secretário o último, constituírem a comissão de leilão incumbida de promover em hasta pública a venda das mercadorias apreendidas pela fiscalização tributária do Distrito Federal e com mais de 60 (sessenta) dias no Depósito Público.

2 — Revogar a Ordem de Serviço n° 04/81-DpR e demais atos complementares.

3 — Publique-se.

Distrito Federal, 31 de março de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EX OFFICIO N° 52/82 (AV-n° 02/82)

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Irmãos Rodopoulos Ltda.

Irmãos Rodopoulos Ltda., requereu em 02 de fevereiro de 1982 (doc. de fls. 01), a avocação do Processo Fiscal n° 050436/82, pertinente à reclamação contra o lançamento aditivo do IPTU/79, referente ao imóvel SEUP/N, Quadra 513, lotes 4 e 5, alegando haver expirado o prazo legal para que a autoridade julgadora de primeira instância proferisse decisão.

A referida reclamação deu entrada no protocolo geral em 12 de janeiro de 1982, permanecendo no órgão fiscal, sem andamento, até 16 de fevereiro de 1982, data posterior a este pedido de avocação.

Houve efetivamente, inobservância do disposto no artigo 251 da Lei n° 4.191/62.

Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido o julgamento a favor do sujeito passivo, permanecendo o processo neste Tribunal Administrativo, como recurso ex officio, ex vi do disposto no art. 256, § 3° do mencionado diploma legal.

Requereu ainda a empresa, avocação dos Processos n°s 057878/80 e 051892/81, que deram origem ao Recurso Ex Officio n° 295/81 (AV-n° 01/81), já decidido por esta colenda Casa, transitado em julgado em 07 de dezembro de 1981.

Assim, ficou prejudicada parte do pedido.

Processe-se o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 15 de março de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 79/81

RECORRENTE: MARCO ANTONIO MUNDIM

RECORRIDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

RELATOR: CONSELHEIRO WALTER BASNIAKI LINHARES

ACORDAO N° 23/82 (2.442)

EMENTA: NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA — AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 79/81, em que é recorrente Marco Antonio Mundim e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de março de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

RECURSO VOLUNTARIO N° 29/82

RECORRENTE: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA. LTDA.

RECORRIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

Antonio Venâncio da Silva & Cia. Ltda., irressignada com as sentenças de primeira instância prolatadas nos Processos Fiscais de n°s. 313024/81 e 313025/81, pertinentes aos Autos de Infração n°s. 25246/81 e 25247/81, lavrados em 16 e 23 de outubro de 1981, respectivamente, ofereceu recurso tempestivo a esta egrégia Junta em 11 de fevereiro de 1982.

Conforme se vê, a recorrente reuniu em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, proferidas em processos fiscais diversos, contrariando, dessa forma, a proibição contida no artigo 258 da Lei n° 4.191/62, que preceitua expressamente:

“Art. 258. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um único processo fiscal”. (grifei)

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de março de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 47/82

RECORRENTE: Lojas Arapuá S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

Lojas Arapuá S/A, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 055941/80, pertinente ao Auto de Infração n° 9674/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de dezembro de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 28).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de novembro de 1981 (Recibo de fls. 25) evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 18 de março de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 01/82

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e normas que possibilitem a regulamentação dos processos de avaliação de imóveis no âmbito da Empresa.

RESOLVE:

1 — A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis fica diretamente subordinada à Diretoria da Superintendência e através dela se vincula à estrutura administrativa da Empresa.

2 — Para o desempenho efetivo de suas funções a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis poderá, se necessário, solicitar, através da Diretoria da Superintendência, o concurso de qualquer órgão ou funcionário da Empresa.

3 — Serão da competência da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

3.1 — a execução das avaliações de imóveis no âmbito da Empresa.

3.2 — aprovar, ou não, o valor proposto pelo usuário para as benfeitorias realizadas em imóveis a serem devolvidos a Empresa;

3.3 — determinar os métodos para cada avaliação. Em cada processo será indicado o método utilizado e anexada a memória de cálculo correspondente à avaliação;

3.4 — proceder as avaliações dos terrenos destinados aos empreendimentos da SHIS. No caso de empreendimentos com recursos do BNH, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis seguirá as normas desse Banco.

4 — Todos os processos destinados à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis serão encaminhados através da Diretoria da Superintendência.

5 — Nos termos desta instrução e no âmbito dos processos de avaliação da Empresa, adotam-se as definições contidas no anteprojeto de terminologia de avaliação da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define avaliação como:

— “é a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir em vista de um escopo prefixado, a um determinado imóvel;

— é a apreciação do valor que tenha em determinada data, o todo ou parte de um bem ou coisa;

— é a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos legais, o valor dos imóveis e de outros bens;

— é o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem.”

6 — Além destas definições, deverão ser adotados nos processos de avaliação as seguintes definições:

6.1 — Ampliação

Toda e qualquer alteração no projeto original do imóvel, que implique em aumento de área útil do imóvel. Para efeito de avaliação e indenização, só serão considerados as ampliações legalizadas.

6.2 — Benfeitorias

“É qualquer melhoramento incorporado permanentemente ao solo pelo homem, de modo que não se possa retirá-lo sem destruição, modificação, fratura ou dano”. (NB 502/1977 item 4.1.3.).

6.2.1 — Toda e qualquer alteração no projeto original do imóvel que implique numa maior eficiência dos seus usos ou na substituição por materiais mais duráveis e de melhor qualidade.

6.2.2 — As substituições quando efetivadas por materiais similares, ou seja, de mesma qualidade e eficiência, não serão ressarcidas, entretanto, se tais substituições implicarem em aumento de qualidade e eficiência as diferenças de custo serão computadas positivamente na avaliação.

7 — As avaliações terão sempre como parâmetro os imóveis em perfeitas condições de uso e serão sempre precedidas de vistorias técnicas realizadas pela Diretoria Técnica Imobiliária da SHIS. Estas vistorias serão registradas na Planta Baixa do imóvel, em escala, com indicações das modificações executadas, os materiais empregados, com os quantitativos correspondentes e anexados ao processo.

8 — Conforme a NB 502/77 e a Resolução nº 860, de 02 de agosto de 1974, do Conselho Federal de Economia, a determinação da avaliação de imóveis é competência exclusiva dos profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e de Economia. Neste sentido a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da SHIS deverá contar sempre com a participação de no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados nesses Conselhos.

9 — Os critérios estabelecidos nesta instrução devem servir como referencial. Cada avaliação deve ser considerada isoladamente em função das suas peculiaridades, e a decisão final cabe a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

10 — Os pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis serão transcritos em ata, anexada ao processo e submetida a homologação da Diretoria da SHIS.

11 — Das decisões da Comissão, caberá recurso ao Conselho de Administração da SHIS.

12 — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de março de 1982

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS

Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 008/82: SESSÃO 1125ª

REALIZADA EM: 18/03/82

PROCESSO Nº: 157.288/79

ASSUNTO: Fixação do valor da taxa de ocupação para as unidades residenciais do Bloco “A”, da SQS-203.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório nº 07/82-D.F.A., RESOLVE: 1 — Estabelecer que a partir de 01.06.82, a taxa de ocupação dos imóveis residenciais do Bloco “A” da SQS-203 seja determinado em função do somatório da taxa de ocupação correspondente a 0,001 (hum milésimo) do valor do imóvel, atualizado anualmente 30 (trinta) dias após a fixação do reajuste dos vencimentos ou salários do funcionalismo, com a taxa de conservação cujo valor será o resultante do total da despesa do mês anterior dividida pela quantidade de apartamentos do Bloco 2 — Encaminhar o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK; Diretor Superintendente: JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS. Diretor Financeiro Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. Diretor Técnico Imobiliário: DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

Nº 009/82 SESSÃO: 1126ª

REALIZADA EM 23.03.82

PROCESSO Nº: 215592/82

ASSUNTO: Trata da ocupação de 05 (cinco) imóveis do Bloco “E” da SQS 215, por servidores do GDF.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta neste PROCESSO e o exposto no Relatório nº 008/82-D.F.A.,

RESOLVE:

1 — Colocar à disposição do Governo do DISTRITO FEDERAL, os apartamentos de nºs 106, 107, 202, 203 e 206, do Bloco “E” da SQS 215, para utilização como funcionais, em caráter excepcional e a título precário, por servidores a serem indicados e que ocupem cargos ou funções de caráter temporário.

2 — Condicionar o uso desses Apartamentos às normas fixadas pela Administração desta Empresa.

RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS; Diretor Financeiro Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK; Diretor Técnico Imobiliário: DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — DISPENSAR o servidor JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO, matrícula nº 42.964, Arquiteto/Ref. 44, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Serviço de Fiscalização/DE.

II — DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Departamento Técnico/DE.

EDISON GROSSI DE ANDRADE

Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — DISPENSAR o servidor DURCEMAR FERREIRA MARTINS, matrícula nº 43.018, Engenheiro/Ref. 54, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão Técnica/DE.

II — DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Edificações/DE, respondendo, cumulativamente, pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Serviço de Execução de Obras/DE.

Brasília, 1º de março de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE

Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

I — DISPENSAR o servidor FERNANDO CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 56.975, Engenheiro Ref. 54, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Serviço de Execução de Obras/DE.

II — DESIGNAR, o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras/DE.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOCYLENE SEREJO FREIRE MARTINS, matrícula nº 56.783, Engenheira — Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Orçamentos/DITEC/DE.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do O.I nº 055/82-D.P.J.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO NÓBREGA ROMEU, matrícula nº 56.316, Engenheiro Agrônomo, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Tratos Culturais e Parques da DICAVE/DPJ/DU, cumulativamente com as funções que exerce, de Chefe da Seção de Irrigação/DPJ/DU.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa e de acordo com que estabelece o art. 10, da Resolução nº 129/82-CA.

RESOLVE:

I — DESIGNAR GESNER THOME, matrícula nº 43.081, CLAUDIO CESAR CORREA DE FARIA, matrícula nº 57.910, e CARLOS ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 22.128, para, em Comissão presidida pelo primeiro, procederem à avaliação de um motor diesel usado, marca Carterpillar, com vistas a sua aquisição, para equipar a moto-niveladora da mesma marca, de propriedade desta Companhia, modelo 12-E, cadastro nº 125.977, prefixo NM-102.

II — A partir desta data, a referida Comissão terá o prazo de 03 (três) dias, para apresentar o relatório conclusivo sobre o trabalho desenvolvido.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os servidores CLAUDIO CESAR CORREA DE FARIA, matrícula nº 57.910, lotado na DIMAN/DO, MURILO AVELINO DA NÓBREGA, matrícula nº 50.638, lotado na DIMAT/DO, JOSÉ MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 50.264, lotado no GAB/DAF, e LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, matrícula nº 57.027, lotado na SEPA/DAF, para, em Comissão presidida pelo primeiro, agrupar, avaliar e apresentar relatório conclusivo sobre materiais recolhidos, considerados inservíveis para a Companhia.

II — A partir desta data, a referida Comissão terá o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, para apresentação do relatório.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Memº nº 022/82-DO.

RESOLVE:

I — DISPENSAR o servidor BRAZ BENEVIDES DOS SANTOS, matrícula nº 06.771, Agente de Serviços de Engenharia, Ref. 25, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico do DEMOP/DO.

II — DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Transporte/DIOP/DEMOP/DO.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o O.I. nº 064/82-DPJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CHAGAS, matrícula nº 56.404, Agente Administrativo, — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico da DU, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 29/03 a 17/04/82.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Memº nº 022/82-DO.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ARTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 54.319, Agente Administrativo — Ref. 27, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Supervisor Médio da SETRA/DIOP/DEMOP/DO.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Memº nº 022/82-DO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 56.330, Agente Administrativo — Ref. 27, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-09, de Supervisor Médio da DIOP/DEMOP/DO.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Memº nº 022/82-DO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ GONÇALVES NETO, matrícula nº 55.527, Agente Administrativo — Ref. 27, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico do DEMOP/DO.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no O.I. nº 01/82-DESU/DO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PIETRO GIOVANNI MERAZZI, matrícula nº 57.841, Artífice de Mecânica Ref. 19, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Divisão Industrial/DO, cumulativamente com as funções que exerce, de Chefe da Seção de Produção de Pré-Moldados/DO, a partir de 01/03/82.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e;

CONSIDERANDO, o que estabelece a NR-05, item 9, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO que alguns membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, da NOVACAP, já não mais pertencem ao quadro de funcionários desta Companhia,

RESOLVE:

DESIGNAR, como representantes do empregador junto à CIPA, na qualidade de membros, os servidores DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 43.144 — DAF — titular, CIRO CALIL, matrícula nº 57.830 — DO — titular, e IOANES C. KELLIS, matrícula nº 55.294 — DE — suplente, em substituição a RUI SERGIO PAVARINO, matrícula nº 43.063, LUIZ GERALDO ARRUDA MELLO, matrícula nº 56.410, e MARIA DO CARMO AQUINO SALDANHA, matrícula nº 42.748, respectivamente, nomeados pela instrução de 17/09/81.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e face ao contido no MEMº Nº 223/82-DIRHU/DEAD/DAF,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora JOYCE DA GRAÇA M. CARNEIRO, matrícula nº 43.084-6, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Avaliação de Pessoal/DIRHU/DAF, a partir desta data.

Brasília, 22 de março de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Diretoria do CELACAP, designados pela Instrução s/nº, de 15.03.78, por não mais pertencerem ao quadro de servidores desta Companhia,

RESOLVE:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas respectivas funções, os servidores abaixo relacionados para constituírem no período de 23 de março a 31 de dezembro de 1982, a Diretoria do Centro Social de Lazer da NOVACAP — CELACAP:

DIRETOR PRESIDENTE:

— JORGE ANTONIO FERREIRA BRAGA, matrícula nº 56.002, lotado na Diretoria de Edificações.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

— PAULO ROBERTO ROCHAEL, matrícula nº 56.932, lotado na Diretoria Administrativa-Financeira.

DIRETOR FINANCEIRO:

— MURILO AVELINO DA NOBREGA, matrícula nº 50.638, lotado na Diretoria de Operações.

DIRETOR DE ESPORTES

— FERNANDO VELOSO, matrícula nº 56.363, lotado na Diretoria de Urbanização.

DIRETOR SOCIAL:

— CELIO VELOZO, matrícula nº 56.537, lotado na Presidência.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o O.I. nº 003/82-DU,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS SOUZA NERY, matrícula nº 53.672, Agente Administrativo — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão,

Símbolo EC-08, de Secretário /DU, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 24/02 a 15/03/82.

EDSON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 360.468/82-DER-DF,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MIGUEL FARAH, matrícula nº 91.412, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, Código LT-DAS-101.2, e JOSE ALPIANO PEREIRA, matrícula nº 90.902, Chefe da Seção de Conservação do 1º D.R., Código LT-DAI-111.3, ambos pertencentes à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajarem à cidade de Buritis-MG, nos dias 30 e 31 de março de 1982, a serviço deste Departamento, arbitrando 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 13.758,00 e Cr\$ 12.612,00 a ser pago a cada servidor, respectivamente, totalizando Cr\$ 26.370,00.

Brasília, 30 de março de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 360.446/82-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio o contrato de trabalho com o servidor JOÃO BATISTA PEREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", Ref. NM-01, matrícula nº 93.330, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 24.03.82.

Brasília, 30 de março de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 360.469/82-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado ZENON DE OLIVEIRA MATOS, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-07, mat. nº 93.017, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 29.03.82.

Brasília, 30 de março de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA ANGELICA CARNEIRO DE MENDONÇA, Procurador Autárquico, matrícula 90.839, Código LT-SJ.903, Classe "B", Ref. 20, T.P. DER-DF, para substituir ELIO MOULIM, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula 30.027, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 12 de abril a 11 de maio de 1982.

Brasília-DF, 13 de abril de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.055/82,

RESOLVE:

Aplicar à ARCO S/A, a multa de Cr\$1.146,60 (hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 061/80, de 10.07.80.

Brasília, 25 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.975/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$131.859,00 (cento e trinta e mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento do Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 29 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.135/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 29 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.783/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr\$20.065,50 (vinte mil, sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 29 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.061/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda., a multa de Cr\$1.146,60 (hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 29 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.054/82,

RESOLVE:

Aplicar à LOTAXIS/A, a multa de Cr\$1.146,60, (hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 061/80, de 10.07.80.

Brasília, 29 de março de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 05 (cinco) dias de suas funções ao servidor CLÉLIO LUCIANO MARTINS, matrícula nº 1.229-AERB, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência I, considerando o constante do O.I nº 218/82-AERB, do Chefe da Seção de Conservação e Reparos a partir da presente data.

Brasília, 23 de março de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE MARÇO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I nº 10/82-SECON.DAG.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO SANATIEL DO NASCIMENTO, Técnico de Contabilidade, matrícula 70.113, Ref. NM-20, TESLP/SLU, para substituir, CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, Chefe da Seção de Contabilidade, matrícula 75.216, Símbolo EC/05, por motivo de licença médica no período de 23/03 a 21/04/82.

Brasília-DF, 24 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE MARÇO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 047/82-DMC,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BERNARDINO GONÇALVES PEREIRA, Feitor, matrícula 74.597, Ref. NM-13, da TESLP/SLU, para substituir: OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 79.358, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30/04/82.

Brasília-DF, 26 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE MARÇO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e considerando a necessidade da execução de serviços em vias públicas onde somente são viáveis nos finais de semana; quando o tráfego diminui sensivelmente e considerando ainda, os termos do O.I. nº 059/82-GAB.GEO,

RESOLVE:

DETERMINAR, a realização de PLANTAO ESPECIAL por parte da Gerência de Operações e Gerência de Transportes e Equipamentos, nos seguintes dias: 28/03, 04, 11 e 18/04/82, no horário das 07:00 às 16:00 horas.

Brasília, 26 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

INTERESSADO: FRANCISCO AVELINO DE MELO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 23.02.82, DISPENSA, a partir desta data, FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula nº 70.270, Agente Administrativo, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, do emprego em Comissão de CHEFE DO DISTRITO METROPOLITANO DE VARRIÇÃO, EC-05, da TEC/SLU.

INTERESSADO: MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 23.03.82, DESIGNA, a partir desta data, o servidor MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO, matrícula nº 75.159, encarregado de Limpeza Pública, Código LT-DAI.111.2, da TESLP/SLU, para responder pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE CHEFE DO DISTRITO METROPOLITANO DE VARRIÇÃO, Código LT-DAI.111.3, da TESLP/SLU.

Brasília, 23 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

INTERESSADO: VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 25.03.82, DESIGNA, a partir desta data, o servidor VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.710-6, Agente de Limpeza Pública, Ref. NM-17, da TESLP/SLU, para responder pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Código LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 25.03.82, DESIGNA, a partir desta data, o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 76.478-7, Motorista Especializado I, Ref. NM-17, da TESLP/SLU, para responder pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Código LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU.

Brasília, 25 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 25.03.82, DISPENSA a partir desta data, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 72.341, Agente de Limpeza Pública, Ref. NM-17, da TESLP/SLU, da FUNÇÃO DE

DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Código LT-DAI-111.1, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 25.03.82, DESIGNA a partir desta data, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 72.341, Agente de Limpeza Pública, Ref. NM-17, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Código LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU.

Brasília, 25 de março de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

INTERESSADO: ELIZETE ALVES CARVALHO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA a servidora ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. NM-17, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de SECRETARIA-DATILOGRAFA, Símbolo EC-10, da TEC/SLU, por ter sido designada para exercer outra função.

INTERESSADO: ELIZETE ALVES CARVALHO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA a servidora ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. NM-17, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE ASSISTENTE, Código LT-DAI-112.3, da TESLP/SLU, da Gerência de Programação e Organização. 2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADO: MARIA INÊS DE MEDEROS BRITO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA a servidora MARIA INÊS DE MEDEROS BRITO, matrícula nº 71.700-2, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de SECRETARIA-DATILOGRAFA, Símbolo EC-10, da TEC/SLU, por ter sido designada para exercer outra função.

INTERESSADO: MARIA INÊS DE MEDEROS BRITO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA a servidora MARIA INÊS DE MEDEROS BRITO, matrícula nº 71.700-2, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE ASSISTENTE, Código LT-DAI-112.3, da TESLP/SLU, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos. 2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADO: VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA o servidor VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.874-7, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes, Símbolo EC-10, da TEC/SLU, por ter sido designado para exercer outra função.

INTERESSADO: VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA o servidor VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.874-7, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE ZELADORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEDES, Código LT-DAI-111.1, da TESLP/SLU, da Seção de Conservação e Reparos da Divisão de Administração Geral. 2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADO: TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA a servidora TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.153-6, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. NM-29, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de Encarregado de Empenho e Liquidação, Símbolo EC-09, da TEC/SLU, por ter sido designada para exercer outra função.

INTERESSADO: TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA a servidora TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.153-6, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. NM-29, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE ENCARREGADO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO, Código LT-DAI-111.1, da TESLP/SLU, da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração Geral. 2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADO: MANOEL MILITAO DE ASEVEDO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA o servidor MANOEL MILITAO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo EC-08, da TEC/SLU, por ter sido designado para exercer outra função.

INTERESSADO: MANOEL MILITAO DE ASEVEDO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA o servidor MANOEL MILITAO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Agente Administrativo, Classe Especial, Ref. NM-30, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, Código LT-DAI-111.3, da TESLP/SLU, da Divisão de Administração Geral. 2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, DISPENSA o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.460-9, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. NM-26, da TESLP/SLU, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo EC-07, da TEC/SLU, por ter sido designado para exercer outra função.

INTERESSADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 05.04.82, 1. DESIGNA o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.460-9, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. NM-26, da TESLP/SLU, na FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO, Código LT-DAI-111.3, da TESLP/SLU, da Divisão de Administração Geral.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de abril de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

EM TRANSFORMAÇÃO PARA

ORGANIZAÇÕES CERRO AZUL S.A. CGC ME nº 00.439.562/0001-36

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 1981, às 8 (oito) horas, na sede social à Avenida W-2 Sul, Quadra 509, Bloco "C", Lojas 42/43, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada e instalada, os acionistas da COMPANHIA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", dispensando-se assim os Editais de Convocação. Na forma estatutária foi indicado o Sr. ALFREDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FABER para presidir os trabalhos que confiou a mim IZAIAS CAVAZZANA, para secretariá-lo. A seguir declarou o Sr. Presidente que o objetivo da reunião era deliberar sobre a reforma no Estatuto Social, no que se refere: a) Denominação, sede e objeto social; b) Administração; c) Conselho Fiscal; e d) Exercício Social, e ainda outros assuntos de natureza social. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que, em virtude da venda do Título Patrimonial nº 60 da Bolsa de Valores Minas-Espirito Santo-Brasília, para a HASPA - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A., com sede em São Paulo, Capital, venda essa autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada a 10 de junho p.p.sado, se tornava imperiosa a reforma estatutária. A seguir o Sr. Presidente distribuiu aos presentes o projeto das alterações estatutárias, para apreciação, debate e posterior liberação das alterações dos artigos referentes à denominação social, ao objeto social, administração, Conselho Fiscal e Exercício Social. Decidiu-se os presentes que o Estatuto Social completo fosse revisado e transcrito em ata, para melhor avaliação dos artigos alterados. Dessa forma o Estatuto foi reexaminado. Após os debates e redação final, foi aceita a alteração da denominação social para ORGANIZAÇÕES CERRO AZUL S.A., e o Estatuto Social, devidamente re-ratificado, foi lido aos presentes, aprovado por unanimidade e vai a seguir transcrito em sua íntegra: ESTATUTO SOCIAL DA "ORGANIZAÇÕES CERRO AZUL S.A." - CAPÍTULO I - Da denominação, prazo, sede, foro e objeto social. Artigo 1º - ORGANIZAÇÕES CERRO AZUL S.A., é uma sociedade de natureza jurídica pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro no SEUF, Norte, Quadra 509, Bloco "D", Sala 210, 2º Pavimento, em Brasília, Distrito Federal, podendo abrir filiais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Artigo 4º - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) a promoção de incorporações imobiliárias; b) a realização de empreendimentos imobiliários por conta própria ou de terceiros; c) a compra e venda de imóveis e intermediação de operações imobiliárias e correlatas ao ramo; d) o comércio, a importação e exportação de materiais de construção em geral; e) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, desenvolvimento de estudos, elaboração e execução de planos nas áreas ligadas à construção em geral; CAPÍTULO II - Do Capital Social. Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 4.168.700,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos cruzeiros) dividido em 4.168.700 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação. § Primeiro: A sociedade reconhece apenas um proprietário para cada ação. A cada ação ordinária responderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § Segundo: As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, os quais poderão ser reunidos ou divididos a pedido de qualquer acionista, que arcará com as despesas dessa operação. Os certificados deverão ser obrigató-

riamente assinados por dois Diretores. CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais. Artigo 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista ou nos casos exigidos por Lei. § Primeiro: A Assembléia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. § Segundo: Regular-se-ão pela legislação vigente as exigências relativas à convocação, "quorum", representação por procurador, composição da mesa e outras, para instalação e validade das deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO IV - Da Administração. Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) membros, no mínimo, a 6 (seis) membros, no máximo, sendo necessariamente um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor sem designação, ao qual podem ser atribuídas funções administrativas, financeiras e/ou comerciais e, quando for o caso, até 3 (três) Diretores sem designação especial, todos eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral. § Primeiro: Os honorários da Diretoria serão fixados por Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. Artigo 8º - O prazo de gestão da Diretoria é de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos nossos membros eleitos, admitida a reeleição. Artigo 9º - Caberá à Diretoria designar o substituto de qualquer membro desse órgão, nos casos de impedimentos ou faltas. § Único: A substituição prevista neste artigo implicará na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído. Artigo 10º - No caso de vacância do cargo, deverá a Diretoria convocar Assembléia Geral, para deliberar sobre o provimento do cargo vago. § Único: Considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Artigo 11º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros. § Primeiro: Os membros da Diretoria terão o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-los nas reuniões da Diretoria, seja para a formação do "quorum", seja para a votação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telegrama ou telex quando recebidos na sede social, até o momento da reunião. § Segundo: As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando tomadas por votos que representem a totalidade dos membros desse órgão. Artigo 12º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e devidamente assinado pelo Diretor no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Artigo 13º - Compete a Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembléias Gerais; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais; c) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou nos casos legais; d) escolher e demitir os auditores independentes; e) apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de submetidos ao Conselho Fiscal, quando instalado; f) resolver os casos extraordinários que não sejam da competência da Assembléia Geral; g) representar a sociedade perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. Artigo 14º - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria também é investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, adquirir, onerar e alienar bens imóveis. Artigo 15º - A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada: a) Conjuntamente por 2 (dois) Diretores; b) Conjuntamente por um Diretor e um procurador, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem; c) Separadamente por um procurador, nos seguintes casos: I - de representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; Cartas do Banco do Brasil S.A., Caixas Econômicas Federal e Estadual; Comissão de Política Aduaneira, Secretaria e Delegacias da Receita Federal, Autarquias e Empresas Públicas de Direito Privado; para fins administrativos. II - de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, para matéria de admissão, demissão e suspensão de empregados e/ou acordos trabalhistas. § Primeiro: As citações iniciais da sociedade serão válidas quando feitas nas pessoas de 2 (dois) Diretores. § Segundo: Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores. § Terceiro: Salvo quando para fins judiciais ou específicos, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência de um ano, se o prazo não for estabelecido, o qual, em qualquer hipótese, deverá sempre constar do respectivo instrumento. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. Artigo 16º - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. Artigo 17º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes de igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Artigo 18º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere. § Único: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social. Artigo 19º - O Exercício Social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando então serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais a Diretoria apresentará proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos estabelecidos no artigo seguinte: Artigo 20º - Do lucro líquido apurado em cada exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, b)

25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro ajustado na forma legal, a título de dividendo; c) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembleia Geral, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII - Da liquidação da sociedade. Artigo 21º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação. Em seguida disse o Sr. Presidente que todos os membros da Diretoria haviam renunciado aos seus respectivos cargos, de modo a assegurar a oportunidade de ser livremente provido esse órgão, com a nova estruturação da sociedade. Discutida a matéria, passou-se à respectiva votação, verificando-se que a Assembleia Geral: Primeiro - por votação unânime, elegeram para diretores, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1983, os Srs. JOSÉ GALVÃO DINIZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.361.781-68, portador da Cédula de Identidade nº 388.906 SSP/DF., residente e domiciliado à SQS. 203, Bloco G Aptº 301, Brasília, Distrito Federal, para Diretor Presidente; e LUIZ MARIO MIYAMOTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.845.131-87, portador da Cédula de Identidade nº 244.705 SSP/DF., residente e domiciliado à SHIS QI. 23, Conjunto 15, Casa 23, Brasília, Distrito Federal, para Diretor Superintendente. Segundo - por votação unânime, foi fixado os honorários da Diretoria o equivalente a 1/20 (um vinte avos) do máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, para limite individual. Esgotados os assuntos e como não houve manifestação de nenhum acionista, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Brasília-DF., 26 de dezembro de 1981. a) ALFREDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FABER - Presidente da Mesa. IZAIAS CAVAZZANA - Secretário. Acionistas: JOSÉ GALVÃO DINIZ e LUIZ MARIO MIYAMOTO. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Brasília-DF., 26 de dezembro de 1981.

IZAIAS CAVAZZANA

Nº 1 2 7 0 7

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado, sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Secretaria da J.C.D.F. 11 MAR 1982

PAULO H. GOMES DA CRUZ
SECRETÁRIO-GERAL

(DAR - Cr\$ 21.753,20)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO
CGC 00099093/0001-53 - INSCRIÇÃO GDF 016.859-4
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Clínica de Repouso do Planalto S/A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Quadra 44, Lotes 06/11 e 26/35, Planaltina-DF., às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I - aprovação das contas do exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1981;

II - eleição do Conselho Fiscal;

III - assuntos gerais.

Planaltina-DF., 12 de abril de 1982

EUGENIO L. VILLANI BAPTISTA
Diretor

(DAR - Cr\$ 7.677,60)

(Dias - 13, 14 e 15)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB avisa aos interessados que a Tomada de Preços nº TP-006/82-CAESB, em referência, anteriormente marcada para o dia 12 de abril de 1982, fica adiada para o dia 23 de abril de 1982, permanecendo inalterado o local e horário de sua realização, em virtude de

ter sido modificado a especificação no Anexo I do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

"Trator de esteira, modelo D 4, Série E, motor Diesel, equipado com servo-transmissão ou transmissão direta".

Brasília, 06 de abril de 1982

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
AVISO Nº 060/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 344/81-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 206, do dia 30.10.81.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Seleção Psicológica, I Etapa do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Polícia encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.
2. Convocar os candidatos recomendados pela Seleção Psicológica, para comparecerem ao IDR, no período de 12 a 16.04.82, das 14h e 30min às 17h para apresentação dos documentos a que se refere o item 1.8. do Edital, acima referido, e a seguir relacionados:
 - Título de eleitor
 - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
 - Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau, expedido por escola oficial legalmente reconhecida.
 - Atestado de sanidade física e mental.
 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B".

Obs.: O não cumprimento da presente exigência, acarretará a automática exclusão do candidato do rol de aprovados.

Brasília, 07 de abril de 1982.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLASSE "C" E AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CLASSE "A"

AVISO Nº 061/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 055/82-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 48, do dia 12.03.82,

RESOLVE:

- 1 - Comunicar que o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para Auxiliar em Assuntos Educacionais Classe "C" e Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais Classe "A", encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.
- 2 - Informar que o prazo para recurso de até 2 (dois) dias úteis a que se refere o item 5.3, do Edital nº 55/82-IDR, será contado a partir de 15.04.82.

Brasília, 07 de abril de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto poderá ser obtido pelo cód. (061) - Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional - SIG - Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.